

**PROCESSO** : nº 2010.0701.000133

**INTERESSADAS** : Procuradoria-Geral de Justiça e Brasil Telecom S/A.

**ASSUNTO** : Contratação de serviço de conexão ADSL de internet.

**DESPACHO Nº 457/2010** – Face às competências conferidas pelo artigo 17, inciso IX, alínea “c”, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, tendo em vista o que consta do presente processo, o qual foi submetido ao exame da Assessoria Especial Jurídica deste Órgão, que emitiu o Parecer Administrativo favorável nº 059, de 30 de abril de 2010, acostado às fls. 34/39, atestando a necessidade de contratação de link ADSL para atender demanda do Grupo Especializado de Combate ao Crime Organizado, visando dar uma maior segurança a sua rede de dados, seguindo orientação do Grupo Nacional de Combate ao Crime Organizado, o que inviabiliza a competição, com fundamento no artigo 25 da Lei 8.666/93, **DECLARO INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO** para contratação da empresa BRASIL TELECOM S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001 - 43, para a aquisição pretendida, com vigência de um ano, a partir da emissão da nota de empenho, destinados à Diretoria de Inteligência e ao GECOC, no âmbito deste Órgão, sendo o valor total a ser pago correspondente a quantia de R\$ 5.870,88 (cinco mil oitocentos e setenta reais e oitenta e oito centavos), referente ao período de um ano, bem como **AUTORIZO** a lavra definitiva do correspondente instrumento contratual.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, em Palmas, 03 de maio de 2010.

  
**CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**  
Procurador-Geral de Justiça

Publicado no Diário Oficial  
Nº 3133  
PALMAS-TO, 10/05/10